

PORTARIA COREN-ES Nº. 173/2022

Designa conselheira para emissão de parecer fundamentado referente aos fatos citados no PAD n° 1344/2020

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espirito Santo – Coren-ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão Cofen nº 116/2022, emitida em 27/05/22 e publicada no Diário Oficial da União em 30/05/22;

CONSIDERANDO a Decisão Cofen nº 593/2018, que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde com Serviço de Enfermagem;

CONSIDERANDO o Despacho Presidencial nº 1765/2022, expedido em 04 de Agosto de 2022;

Baixa as seguintes determinações:

- **Art. 1º** Designar a Conselheira Sandra Cavati Ribeiro Santos, Coren-ES 41445 ENF, para emitir parecer fundamentado referente ao PAD nº 1344/2020 que trata da formação da Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) Hospital Roberto Arnizalt Silvares em São Mateus/ES, de forma a cumprir o que preceitua o art. 6°, § 9° da Resolução Cofen nº 593/2018:
- **Art. 2°** A conselheira citada no Art. 1° fará jus ao recebimento de auxílio representação, mediante comprovação do efetivo exercício da atividade, conforme Decisão Coren-ES n° 027/2022.
 - Art. 3° O parecer da Conselheira deverá ser emitido sob o n° 136/2022.
 - Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 23 de agosto de 2022.

Dr. Daniel Menezes de SouzaCOREN-ES 105771-ENF
Presidente Inteventor

Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos COREN-ES 41445-ENF Conselheira Presidente

